



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Corregedoria  
Gabinete da Vice-Corregedoria

**RECOMENDAÇÃO CONJUNTA N. GCR/GVCR/3/2018**

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2018.

Assunto: Arquivamento definitivo dos autos nos casos em que não há cumprimento integral do acordo.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR, ROGÉRIO VALLE FERREIRA, E O DESEMBARGADOR VICE-CORREGEDOR, FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a fidedignidade dos andamentos processuais a serem inseridos no Sistema e-Gestão pelas unidades judiciárias;

CONSIDERANDO o escopo do Mapeamento Global de Desempenho (MGD), alinhado que está às Metas Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como ao Plano Estratégico deste Terceiro Regional;

**RECOMENDAM:**

Aos Juízes do Trabalho em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior, aos Secretários de Varas do Trabalho e aos Chefes dos Postos Avançados que:

1) Abstenham-se de proceder à remessa dos autos ao arquivo definitivo e ao respectivo lançamento estatístico, nos casos de processos em que forem homologados acordos e remanesçam parcelas vincendas, ainda que inexistam contribuições previdenciárias ou fiscais, não se aplicando, nessa hipótese, a presunção de cumprimento do acordo homologado, tendo em vista que o referido procedimento compromete substancialmente a apuração do Mapeamento Global de Desempenho - MGD, ferramenta cujos dados são extraídos do Sistema e-Gestão e tem por objetivo mensurar o fidedigno desempenho das unidades em relação a indicadores que se alinham às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico do TRT3 e, ainda, em relação às outras unidades judiciais de Primeiro Grau, possibilitando-lhes orientar melhor sua atuação, tornando-se um eficaz instrumento de gestão.

Publique-se e registre-se, remetendo-se cópia a todos os Magistrados de 1º grau, Secretários de Varas do Trabalho e Chefes de Postos Avançados desta 3ª Região, para as providências cabíveis.

**ROGÉRIO VALLE FERREIRA**  
Desembargador Corregedor

**FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO**  
Desembargador Vice-Corregedor